



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

91604



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 91.604	DATA 14/08/2001	C.L. INSCRIÇÃO
<p>IMÓVEL - Apartamento 102 do prédio situado na RUA MILTON Nº 40 e sua correspondente fração ideal de 1/32 do respectivo terreno que mede na totalidade 38m00 de frente e fundos, por 36m00 de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 52, à esquerda com o prédio nº 34 e nos fundos com o prédio nº 15 da Rua Temporal.</p> <p>PROPRIETÁRIA - DUARTE MOURJON CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 02.512.934/0001-38.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido de Marcelo Manela e outros, através da escritura do 17º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 5554, Fls. 021, de 29/12/1998 e requerimento datado 23/02/1999, registrados no Livro 2, Ficha 01, matrículas nºs 83.743 e 83.744, sob o nº R. 1, em 03/03/1999, devidamente transportado para o Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 86.524, em 06/10/1999, construção averbada em 14/08/2001; tendo o tendo o "HABITE-SE" sido concedido em 11/07/2001. O Oficial.</p> <p>AV.1- 14/08/2001 - CONSIGNAÇÃO. Certifico, que esta matrícula foi aberta face a discriminação averbada na matrícula nº 86.524, encerrada nesta data. (selo nº 45.570). O Oficial.</p> <p>AV. 2 - 17/10/2001 - VINCULAÇÃO DE VAGA - (Prot. 240.863) Certifico que, nos termos do requerimento de 17/09/2001, instruído pela certidão nº 017.275, de 16/07/2001, da SMU, da Prefeitura desta cidade, devidamente averbada no ato AV-2 da matrícula 86.524, em 14/08/2001, fica vinculada ao imóvel objeto desta matrícula, 01 (uma) vaga para veículo. O Oficial.</p> <p>AV-3- 03/04/2002 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - (Prot. 245.184). Certifico, que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o dito imóvel, encontra-se registrada no livro 3-B, fls. 146v, sob o nº de ordem 3674, nesta data, conforme instrumento particular datado de 01/10/2001. O Oficial.</p> <p>R. 4 - 03/04/2003 - COMPRA E VENDA - (Prot. 254.058) Nos termos da escritura do 14º Ofício de Notas desta cidade, livro SP-318, fls. 076, de 25/11/2002, Duarte Mourjon Construção Ltda., qualificada acima, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$70.000,00, à MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, estudante, IFP 11.020.016-9, CPF 071.600.347-32, residente e domiciliada nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia n.º 847.062, em 25/11/2002. O Oficial.</p> <p>AV. 5 - 03/04/2003 - INSCRIÇÃO E CL - (Prot. 255.570) Certifico que, nos termos do requerimento de 27/03/2003, instruído pelo IPTU do exercício de 2003, que nesta data, ficam lançados, o CL 07.732-1 e o FRE 3.007.284-7 do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial.</p>		

(CONTINUA NO VERSO)

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

REGISTRAL

AAA 025488380

MATRÍCULA Nº 91.604

FICHA 01 VERSO

R. 6 – 02/05/2013 - PENHORA - (Prot. 372.911)

Certifico, nos termos da Certidão da 7ª Vara Cível Regional da Barra da Tijuca - RJ (Proc. 0012583-84.2011.8.19.0209 – Cobrança), de 08/03/2013, protocolizado em 11/04/2013, contendo Termo de Penhora datado de 08/03/2013, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **PEDRO ANTONIO MARQUES DA CUNHA**, para garantia do pagamento da dívida de R\$121.235,36, figurando como devedores **Jônatas dos Santos** e **Maria das Graças Rocha dos Santos**. O Oficial.

R. 7 – 29/03/2023 - PENHORA – (Prot. 484.744)

Nos termos do ofício PJe-JT, de 10/02/2023, da 51ª Vara do Trabalho – 1ª Região desta cidade, processo ATOrd nº 0000050-35.2011.5.01.0051, contendo auto de penhora e avaliação de 09/08/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **LUIZ DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF. nº 126.923.767-57, residente e domiciliado nesta cidade, para garantia do pagamento da dívida no valor de **R\$58.614,97**, figurando como devedora **Markan Herederas Representação Comércio, Importação e Exportação Ltda – ME** e outros. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEIW61552 CFA**. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9412299

AV. 8 – 29/03/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9412299



CERTIDÃO Nº 869213

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023
O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 0,00
Selo Eletrônico: **EEIW62262 ACD**
Consulte em <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>



Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9412299

